

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1976/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação – Técnico em Administração, ofertado pelo Centro de Formação Profissional em Vitória, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2280/2009 (Processo CEE nº. 062/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação – Técnico em Administração, até então denominado Técnico em Gestão Empresarial, ofertado pelo Centro de Formação Profissional em Vitória, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2077, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede regional na Rua Amenophis de Assis, nº. 255, Bento Ferreira, Vitória, ES.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº 1695/2008.

Vitória, 02 de junho de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de junho de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

